

RESOLUÇÃO Nº 6/66

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Capítulo II artigo 10, item VI, da Lei nº 9.205, de 28 de dezembro de 1.966, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo,

R E S O L V E

- Artigo 1º - Fixar a partir de 1º de janeiro de 1.967, em Cr\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) os subsídios do Sr. Prefeito Municipal, e em Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) mensais a verba de representações do Chefe do Executivo Municipal.
- Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba própria do Orçamento, suplementada oportunamente se necessário.
- Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.967, revogadas as disposições em contrário.

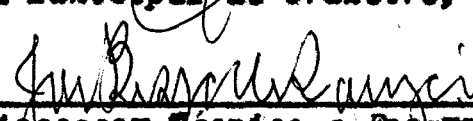
Cruzeiro, 30 de dezembro de 1.966

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, no dia 30 de dezembro de 1966.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Técnico e Escrivão do Expediente.